



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 017/05

DE 01 DE JULHO DE 2.005

Encaminha Projeto de Lei que dispõe autorização ao Poder Executivo a celebrar Termo de Autorização e Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem – Regional de Presidente Prudente DR-12 e dá outras providências.

FL. N°	02
PROC. N°	PL 33/05

Senhor Presidente:

Através desta, vimos encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar Termo de Autorização e Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem – Regional de Presidente Prudente DR-12 e dá outras providências.

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo a parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem visando à construção do trevo da Rodovia SP 563 – Euclides Figueiredo, conforme minuta do Termo de Autorização e Compromisso em anexo.

Salientamos a Vossa Excelência e nobres Edis da importância da execução das obras mencionadas, posto que são de relevante interesse público, haja vista, se tratar de dispositivo de acesso (trevo) para o Distrito Industrial III, que atenderá a Usina de Álcool e Açúcar de Dracena. Esta usina trará grande desenvolvimento econômico na geração de emprego e renda, como também, pagamento de tributos beneficiando o Município.

Dante do exposto, rogamos a discussão da presente matéria em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 017 DE 01 DE JULHO DE 2.005

033/05
FL. N° 03
PROC. N° PL 33/05

CM-4205

PROJETO DE LEI N° 017

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar Termo de Autorização e Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem – Regional de Presidente Prudente DR-12 e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Autorização e Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem, regional de Presidente Prudente DR-12, objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos geométricos, restaurações e regularizações do pavimento do dispositivo de acesso da Rodovia SP 563 Euclides Figueiredo, na altura KM 116 + 290 metros, com extensão total de 1.288,76 metros.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, outrossim, a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, a saber:

I – Liberar, mediante solicitação do DR-12, as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, tudo às suas expensas;

II – Promover, às suas expensas, mediante solicitação do DR-12, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes, que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços;

III – Declarar de utilidade pública as áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitindo-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

IV – Transferir por escritura pública ao DR-12, a doação das áreas necessárias ao dispositivo de acesso, para incorporação à malha viária estadual;

V – Executar, às suas expensas, as obras e serviços de terraplanagem, melhoria do subleito e o reforço, bueiros de grade e plantio de grama, ficando responsável pela sua qualidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 017

DE 01 DE JULHO DE 2.005

Fls.02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de julho de 2.005.

FL. N°	04
PROC. N°	PL 3305

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal